

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

**LEI Nº 0387/2004, DE 20/08/2004.**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina n o uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes que a Camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**“ANULAR E SUPLEMENTAR VERBAS DO F.M.S ”**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do poder executivo municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentaria no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais):

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.  
44.90.52.00.0080 (6) Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

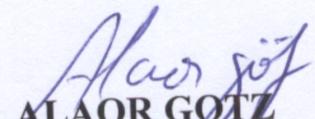
**Artigo 2º** - Com o produto da anulação do artigo 1º ficam suplementadas as seguintes dotações:

2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S REC. VINCULADA  
33.90.39.00.00.0090- (12) - Outros Serv. De terceiros Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

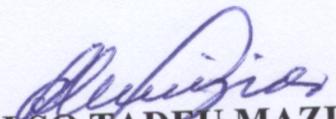
2003- MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMB. REC. VINCULADA  
33.90.30..00.00.0090- (16)- Material de Consumo R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrario , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 20 DE AGOSTO DE 2004.

  
**ALAOR GOTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 20 DE AGOSTO DE 2004.

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS